



Deputada
MARIÂNGELA DUARTE

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

RGL 6269 de 08/12/98
Autuado com 34 folhas
Ass. _____

Publique - se Inclua-se em
pauta por cinco sessões
04, Dez 1998
PAULO KOBAYASHI, Presidente

FLS. N.º 01
RGL. 6269
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 599 DE 1998

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação " Caminho de Luz ", com sede em São José do Rio Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação " Caminho de Luz " de São José do Rio Preto , fundada em 1º de maio de 1996, é uma sociedade civil, de caráter comunitário, assistencial, cultural e educacional.

Seus princípios essenciais se traduzem na promoção de medidas de âmbito municipal, que visem a assegurar o ajustamento e o bem estar dos seus componentes, encarregando-se da defesa dos interesses destes indivíduos.

Através dos relatórios de atividades apresentados, constata-se que a entidade vem realizando assistência completa a 20 residentes na faixa etária de 2 a 60 anos e desenvolvendo atividades de fruticultura, horticultura, jardinagem, artesanato, reciclagem (papelão, latas, plásticos, ferro velho), criação de porcos, galinha e minhoca (para produção de humus, utilizado como fertilizante), fabricação de farinha de mandioca,



ENTREGUE A MESA EM
024107
3 DEZ 17 21 98



Deputada
MARIÂNGELA DUARTE

FLS. N.º 02
RGL. 6269
PROTÓCOLO LEGISLATIVO

rapadura, mini engenho de pinga e tem como projeto principal o estudo e cultivo de plantas e ervas medicinais, com destaque para a produção de camomila.

Além disso, efetivamente, seja desenvolvendo projetos voltados ao atendimento das necessidades da própria comunidade, seja na realização de atividades, a entidade desenvolve, também, um trabalho de assistência à comunidade, onde 50 moradores dos bairros vizinhos, já cadastrados, recebem medicamentos e fisioterapia alternativa, sempre com orientação de médicos amigos.

Trata-se de trabalho de relevante importância, principalmente considerando-se o fato de que entidades que objetivam cooperar com os poderes públicos na minimização dos problemas sociais são, infelizmente, mais e mais necessárias em nossa atual condição social.

A Associação "Caminho de Luz" desenvolve trabalho meritório e, para dar-lhe continuidade, necessário se faz que a entidade seja declarada de utilidade pública estadual, tendo em vista que a referida instituição preenche os requisitos estabelecidos na legislação estadual para o seu reconhecimento.

Pelo exposto, propomos através do presente projeto de lei sua declaração de utilidade pública estadual, como reconhecimento pelo trabalho de grande valor social que a Associação "Caminho de Luz" vem realizando e esperamos, desta forma, contar com o apoio dos ilustres pares nesta Douta casa.

Sala das Sessões, em

MARIÂNGELA DUARTE
DEPUTADA ESTADUAL

PT

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSG.4 16/11998
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 05-12-98

